LEI N.º 858, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. – Fica desafetado da classe de bens públicos de uso comum do povo, o imóvel caracterizado por Lote AD, área remanescente do viário municipal, assim discriminado:

Parte da Avenida Bela Vista (antiga TV "A") localizada entre a rua Álvaro Malaguti (antigamente José Carlos de Pádua) e rua João Kirchner, no Loteamento Serraria, área a ser anexada ao lote 25 e lote 26 da Quadra 05, com 222,81m² de área e as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no pto1, confluência da divisa do lote 24 e rua João Kirchner, segue por 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros), AZ234°55'08" até o pto2, confrontando com o lote 24, daí segue por 6,50m (seis metros e cinqüenta centímetros), AZ126°04'04" até o pto3, confrontando com o lote 24, daí segue por 2,00m (dois metros), AZ230°04'06" até o pto4 , confrontando com o lote 26, daí segue por 7,90m (sete metros e noventa centímetros), AZ324°00'08" até o pto5, confrontando com o lote 25, daí segue por 12,04m (doze metros e quatro centímetros), AZ238°47'54" até o pto6, confrontando com o lote 25, daí segue por 20,06m (vinte metros e seis centímetros), AZ29°38'11" até o pto7, confrontando com a Avenida Bela Vista (antiga TV "A"), daí segue por 14,24m (quatorze metros e vinte e quatro centímetros), em arco R=8,35m, até o pto8, confrontando com a Avenida Bela Vista (antiga TV "A"), daí segue por 5,14m (cinco metros e quatorze centímetros), AZ131°02'45" até o pto 1 início desta descrição, confrontando com a rua João Kirchner.

Art. 2°. - O imóvel de que trata o artigo anterior passará ao domínio privado do Município de Itaú de Minas, com categoria de bem de uso dominial.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 26 de novembro de 2012.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL